LEI Nº. 1.439/2006.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da substituição de equipamentos previstos na matéria orçamentária do exercício corrente em execução, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Rolo Compactador previsto no Projeto n. 07.02.26.782.534.1.025 - Construção de estradas, pontes e abrigos de passageiros e equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa sob n. 4.4.90.52.00.00.00.00.0133 – Equipamento e Material Permanente, constante da Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de obras, Transportes e Planejamento, Unidade Rodoviário e Transportes, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), fica substituído por uma Retroescavadeira a ser adquirida com recursos repassados pelo Governo da União através do MAPA/CEF, destinada aos serviços desenvolvidos pelo respectivo Órgão, conforme Plano de Aplicação aprovado.

Art. 2º Em conformidade com os prescritos no artigo anterior desta lei, ficam automaticamente alteradas as Leis do PPA e da LDO em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 02 de março de 2006.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 02 de março de 2006.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração